



# Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA

**TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 163/2025, ASSINADO EM 08/07/2025, REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2025, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2025.**

**Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, visando atender às demandas do Município de Ronda Alta/RS.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RONDA ALTA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrição no CNPJ nº 87.711.503/0001-53, com sede na Praça Mose Míssio, s/nº, representado pelo seu Prefeito Municipal **MARCOS MIGUEL BEUX**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 900. \*\*\*.060-\*\* e RG nº 30\*\*13\*\*92, residente e domiciliado em Ronda Alta/RS.

**CONTRATADA: PROJETTA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua XV de Novembro, nº 587, Bairro Centro, no Município de Ronda Alta, CEP: 99670- 000, inscrita no CNPJ nº 60.235.341/0001-78, representada neste ato por **Norton Carlos Biachini**, portador do CPF nº 042\*\*\*920\*\*, e RG nº 41\*\*01\*\*19, residente e domiciliado em Ronda Alta.

*As partes acima descritas e caracterizadas celebram o presente Termo Aditivo Contratual, o qual reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:*

## **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência e concessão de reajuste do Contrato nº 163/2025, firmado em 08 de julho de 2025, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Fazenda e Planejamento. A renovação do contrato é necessária para garantir a continuidade dos serviços técnicos de engenharia essenciais às demandas do Município de Ronda Alta/RS. A empresa vem executando suas funções de forma satisfatória, atendendo às necessidades das secretarias e assegurando o andamento adequado das obras e projetos municipais.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O prazo de vigência do **CONTRATO Nº 163/2025** é prorrogado por mais 12 (doze) meses, até 04 de julho de 2027, conforme CLÁUSULAS do referido termo.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

O presente contrato é reajustado usando como índice base a variação do IGP-M acumulado nos últimos doze meses (06/2025 a 05/2026), totalizando **1,95%**, passando a valer a partir de 04 de julho de 2026.



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDA ALTA**

<b>Item</b>	<b>Descrição do item</b>	<b>Valor</b>	<b>Reajuste</b>	<b>Valor atualizado</b>
01	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia, visando atender às demandas do Município de Ronda Alta/RS.	R\$3.763,00 (três mil setecentos e sessenta e três reais).	1,95%	R\$3.836,38 (três mil oitocentos e trinta e seis reais e trinta e oito centavos).

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas e disposições do **CONTRATO N° 163/2025**, permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por estarem assim de acordo, as partes assinam o presente Instrumento, em três vias de igual teor e forma.

Ronda Alta - RS, 12 de junho de 2026.

**MUNICÍPIO DE RONDA ALTA – RS**  
**MARCOS MIGUEL BEUX**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**PROJETTA ENGENHARIA E**  
**CONSTRUÇÃO LTDA**  
CONTRATADA

**Mauro Augusto Pasquali**  
Secretário Municipal da Fazenda e Planejamento  
GESTOR DO CONTRATO

**MARINDIA LORINI DAL PUPPO**  
Auxiliar Administrativo  
FISCAL DO CONTRATO

**Everson Luiz Pandolfi**  
OAB/RS n° 28.733  
Assessor Jurídico